



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 3/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/RS E A EMPRESA **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**

União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo pelo Coordenador do LFDA-RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.067.001/0001-00, sediada na rua Alexandre Zanchetta, nº 337, bairro Campina, em São José dos Pinhais - PR, CEP.: 83015-148, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **André Berto Xavier da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 088214630, expedida pelo SSP/RJ, e CPF nº 023.439.777-20, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº **21043.000223/2018-88**, nos termos do Caput do artigo 25 da lei supra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº **19/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula **segunda – vigência do contrato**, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **15/10/2021** e encerramento em **14/10/2022**.

2. CLAUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor estimado anual de **R\$ 76.830,00 (setenta e seis mil oitocentos e trinta reais)**, estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22000

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 339039.75

PI: FUNLABB

Nota de Empenho: 2021NE000054

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

| DAS ASSINATURAS | | |
|-----------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| CONTRATANTE | | |
| Fabiano Barreto | Coordenador do LFDA-RS | Assinatura Digital |
| CONTRATADA | | |
| André Berto Xavier da Silva | Representante Legal da Contratada | Assinatura Digital |
| CONTRATADA | | |
| Carla Silva Soares | Agente Administrativo | Testemunha |
| Francisco Aguiar Lucero | Agente Administrativo | Testemunha |



Documento assinado eletronicamente por **André Berto Xavier da Silva, Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe Setor de Compras e Contratos**, em 30/09/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA SOARES SILVA, Chefe da Seção de Licitações**, em 30/09/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 30/09/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17548656** e o código CRC **20CDFFA9**.

Referência: Processo nº 21043.000223/2018-88